



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

003

DECRETO Nº 5.413 , DE 14 DE Janeiro DE 1986

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Maria Aparecida Rodrigues Mendonça, o título precário, permissão de uso do terreno e edificação abaixo caracterizados, situados no Conjunto Residencial Dr. Tancredo Neves, Parque Três Marias.

TERRENO: Inicia-se no ponto A de quem de frente olha o imóvel, segue 7,50 metros confrontando com a Rua José Cassiano de Freitas até o ponto B, deflete a esquerda e segue 34,50 metros confrontando com o imóvel nº URFA 112, até o ponto C, deflete a esquerda e segue 7,50 metros confrontando com o canal retificado até o ponto D, deflete a esquerda e segue 34,50 metros confrontando com o imóvel nº URFA 110, até o ponto A inicial, encerrando assim o perímetro acima descrito com uma área de 258,75 metros quadrados.

EDIFICAÇÃO: Construída com blocos de concreto, revestida com chapisco, pintada a cal, piso cimentado liso, instalações hidráulicas e elétricas em perfeito estado de funcionamento, cobertura com telha de barro comum contendo sala, cozinha conjugada, banheiro interno completo e um quarto perfazendo 32,64 metros quadrados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O terreno e a edificação a que alude o presente artigo estão devidamente configurados nas plantas PC 630 e PU 676 anexas, que rubricadas pelo Prefeito fica fazendo parte integrante deste decreto.

200
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de *Janeiro* de
1986, 3419 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu
nicipal de Taubaté, aos 14 de *Janeiro* de 1986.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO